



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0012108-10.2014.5.15.0105**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/11/2014

Valor da causa: R\$ 99.848,28

Partes:

AUTOR: AMARO DA SILVA

ADVOGADO: WALDIR DE RAMOS JUNIOR

AUTOR: RODNEI AUGUSTO TREVIZOL

ADVOGADO: RODNEI AUGUSTO TREVIZOL

RÉU: LAZEROTTI TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

TERCEIRO INTERESSADO: MILTON LAZEROTTI

TERCEIRO INTERESSADO: RODRIGO LAZEROTTI

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO HIGINO

RÉU: MILTON LAZEROTTI

RÉU: RODRIGO LAZEROTTI

RÉU: LEILA MARA ROSALINO

TERCEIRO INTERESSADO: LUCH ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: CLEIDE SANTOS DE SANTANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
PROCESSO: ATOrd 0012108-10.2014.5.15.0105
AUTOR: AMARO DA SILVA E OUTROS (2)
RÉU: LAZEROTTI TERRAPLENAGEM LTDA - EPP E OUTROS (4)

Anexo aos autos a Carta Precatória devolvida pela 1ª Vara do Trabalho do Guarujá.

CAMPO LIMPO PAULISTA/SP, 25 de agosto de 2021.

EMANUELLE TAIANA SVIDERSKI BERNAL
Servidor



Assinado eletronicamente por: EMANUELLE TAIANA SVIDERSKI BERNAL - Juntado em: 25/08/2021 11:21:22 - e7ce2dd
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21082511200009400000159086529?instancia=1>
Número do processo: 0012108-10.2014.5.15.0105
Número do documento: 21082511200009400000159086529



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/03/2017

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

DEPRECANTE: AMARO DA SILVA - CPF: 015.527.534-84

DEPRECADO: MILTON LAZEROTTI - CPF: 007.763.368-78

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO HIGINO - OAB: SP116999



TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [AMARO DA SILVA] x [MILTON LAZEROTTI]

PETICIONANTE: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

8 de Março de 2017

ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatçria

Código de rastreabilidade: 51520179336585

Nome original: cp malote.pdf

Data: 07/03/2017 16:20:33

Remetente:

ROSELI

VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 3638911
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811112618500000058849973>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17030811112618500000058849973

ID. 3638911 - Pág. 1

Malok digital M Guarujá

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 15ª Região

Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista

Processo nº 0012108-10.2014.5.15.0105

AUTOR: AMARO DA SILVA - CPF: 015.527.534-84

Advogado(s) do reclamante: WALDIR DE RAMOS JUNIOR - OAB: SP273030-D
Endereço: RUA SALIM DAHER, 263, AP 34B, VILA MACHADO, JACAREI - SP - CEP: 12321-240

RÉU: LAZEROTTI TERRAPLENAGEM LTDA - EPP CNPJ: 08.830.759/0001-03

Representante: MILTON LAZEROTTI

Endereço: ALAMEDA PIAVA, 72, CONDOMÍNIO ALFA II, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06540-430

Representante: RODRIGO LAZEROTTI

Endereço: ALAMEDA PIAVA, 72SS, RESIDENCIAL 11, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP - CEP: 06540-430

Advogado(s) do reclamado: CARLOS ROBERTO HIGINO - OAB: SP116999

Endereço: RUA ERVA DE FERRO, 123-b, VILA BOACAÇA, SAO PAULO - SP - CEP: 05170-180

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA PARA PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho do GUARUJÁ - TRT 2ª REGIÃO, os a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista /SP, Dr. FABIO TRIFIATIS VITALE, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja PENHORADO E AVALIADO o imóvel registrado no CRI do Guarujá, sob matrícula 79987, de propriedade de MILTON LAZEROTTI. Tudo para para pagar ou garantir a execução, prosseguindo-se até final, conforme os cálculos abaixo:

PRINCIPAL + JUROS DEVIDOS AO RECLAMANTE: R\$ 24.034,44

INSS DEVIDO PELO RECLAMADO: R\$ 1.216,96





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 51520179336480

Nome original: 12108-10.2014 matrícula 79987 CRI Guarujá.pdf

Data: 07/03/2017 16:10:45

Remetente:

ROSELI

VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Carta Precatória Executória para penhora e avaliação do imóvel.



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17030811113843100000058850012

ID. 8b0d8cc - Pág. 1

PJe Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região
Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado ao autos do processo de número 0012108-10.2014.5.15.0105 em 26/01/2017 15:47:45 e assinado por:

- EMANUELLE TAIANA SVIDERSKI BERNAL

Consulte este documento em:

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **17012615454212100000051090530**



17012615454212100000051090530



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17030811113843100000058850012

ID. 8b0d8cc - Pág. 2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula

79987

Ficha

01

Guarujá, 25 de abril de 1996

Imóvel: APARTAMENTO No. 151, localizado no 13o. andar ou 17o. pavimento do "EDIFÍCIO MARINGÁ", situado à Rua Santos n. 417, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área útil de 168,23m², a área comum de 107,41m², encerrando a área total construída de 275,64 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio de 3,5714%, cabendo o direito de uso de 02 vagas na garagem coletiva, localizada parte no sub-solo e parte no andar térreo do Edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n. 0-0069-003-027.

Proprietária: MARINGÁ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em São Paulo, Capital, à Avenida Ordem e Progresso n. 97, CGC/MF n. 44.255.859/0001-17.

Registro Anterior: R.05 datado de 23 de novembro de 1988, nas matrículas ns. 18.470 e 23.042, R.02 datado de 23 de novembro de 1988, na matrícula n. 54.161, (aquisição do terreno), e R.04 datado de 12 de dezembro de 1990, na matrícula n. 67.520, (especificação de condomínio), todas deste Cartório.

O Escrevente

R.01

25 de abril de 1996

Por Escritura datada de 17 de abril de 1996, do 1o. Cartório de Notas de Guarujá-SP., livro 869, fls. 07v., a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a EUSÉBIO MASOGCO CARRASCO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n. 12.315.499-SSP/SP, CIC. n. 063.528.458-88, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Carlota n. 199 - Parque Modelo - Horto Florestal, pelo preço de R\$50.000,00. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer

continua no verso



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17030811113843100000058850012

ID. 8b0d8cc - Pág. 3

Matrícula

79987

Ficha

01

Verso

a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. (Valor venal de 1998 - R\$191.368,31). Registrado por *J. Guedes* escrevente.

WWS

Av. 02

20 de janeiro de 1998

Conforme Mandado Judicial extraído dos autos de Procedimnto Ordinarío, expedido pelo Juízo de Direito da 22a. Vara Cível e Cartório do 22o. Ofício Cível da Capital do Estado de São Paulo-SP., aos 06 de novembro de 1997, processo No. 1.479/89, que JCMC CONSTRUÇÕES S/C. LTDA., inscrita no CGC/MF sob No. 45.593.340/0001-01, localizada na RUA Góis No. 1.486, Vila Mariana, em São Paulo-SP., contra MARINGA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CGC/MF sob No. 44.255.859/0001-77, localizada na Avenida Ordem e Progresso No. 97, Barra Funda, em São Paulo-SP., é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme Sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Silvia Rocha Gouvea, aos 16 de setembro de 1997, nos autos acima mencionados, foi reconhecida a fraude em execução da venda pela executada, do imóvel objeto da presente matrícula, para Eusebio Masocco Carrasco, objeto do registro No. 01, retro, via de consequência foi declarada a sua INEFICÁCIA, frente ao credor. Averbado por *J. Guedes* escrevente.

JR

R. 03

20 de janeiro de 1998

Pelo mesmo Mandado Judicial datado de 06 de novembro de 1997, acima mencionada, fica registrada a PENHORA, que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário a autora JCMC CONSTRUÇÕES S/C LTDA; valor da causa R\$49.202,21.- Registrado por *J. Guedes* escrevente.

JR

Av. 04

07 de novembro de 2000

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido em

continua na ficha 02

OFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.

DRA. JULIANA ELFINHAS MUNIZ SAMPAIO



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17030811113843100000058850012

ID. 8b0d8cc - Pág. 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

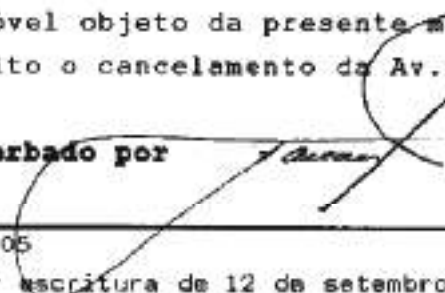
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Matrícula	Ficha
79.987	02

Guarujá, 07 de novembro de 2000

18 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 22a. Vara Cível e Cartório do 22o. Ofício de São Paulo-SP., extraído dos autos da Ação de Procedimento Ordinário (proc. n.º 1.479/89), que JCMC CONSTRUÇÕES S/C LTDA., já qualificada, promove contra MARINGÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, é feita a presente averbação para ficar constando o levantamento da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento da Av.02 e R.03 desta matrícula.

Averbado por  Wanderley Anérico de Freitas
Escrivente Substituto

Jr

Av.05 28 de setembro de 2006

Por escritura de 12 de setembro de 2006, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Franco da Rocha-SP, do livro 254, pág. 346/348, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a grafia correta do nome do outorgado comprador nomeado no R.01 retro, é EUZÉBIO MASOCCO CARRASCO, o qual contraiu matrimônio com IDA HELENA DEL CALI, que passou a assinar IDA HELENA DEL CALI CARRASCO, sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 19/07/1997, tudo de conformidade com a cópia autenticada da Certidão de Casamento extraída do termo n. 23230, do livro 8-79, fls. 255, expedida pelo Cartório de Registro Civil do 8o. Subdistrito - Santana - comarca de São Paulo, Capital, em 19 de julho de 1997.

Averbado por  Roberto de Jesus Giarella
Substituto da Oficial

Jp

R.06 28 de setembro de 2006

Pela mesma escritura de 12 de setembro de 2006, já mencionada, EUZÉBIO MASOCCO CARRASCO, empresário, RG. n. 12.315.499-SSP-SP, e CPF/MF n. 063.528.458-86, com consentimento de sua esposa IDA

continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

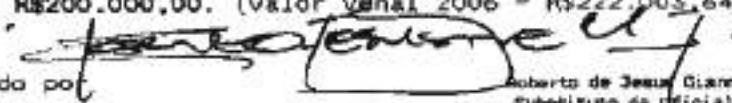
OFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17030811113843100000058850012

Matrícula	Folha
79.987	02
	Verso

HELENA DEL CALI CARRASCO, do lar, RG. n. 17.319.640-8-ESP-SP, e CPF/MF n. 087.100.288-46, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Carioba n. 199, Parque Modelo, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a MILTON LAZEROTTI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. n. 9.586.187-ESP-SP, e CPF/MF n. 007.763.368-78, residente e domiciliado em Santana de Parnaíba-SP, na Alameda Piava n. 72, pelo preço de R\$200.000,00. (valor venal 2006 - R\$222.003,64).

Registrado por  Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

JP

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
Protocolo: 0 Matrícula: 79987

* PENHORA ON LINE *

A presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 18, par. 1º da Lei 5.015 de 31/12/1973. Conforme o provimento 6/2008, datado de 13/04/2008, art.8º a partir da data de início do funcionamento do sistema, os Oficiais de Reg. de Imóveis verificarão, obrigatoriamente, na abertura e no encerramento do expediente, bem como, pelo menos a cada intervalo máximo de 02 (duas) horas, se existe comunicação de PENHORA, para averbação, ou pedido de pesquisa e certidão, respondendo com a maior celeridade possível.

Guarujá-SP, 26 de dezembro de 2016, 17:24:50
Escritor Roberto de Jesus Giannella
(documento assinado digitalmente.)



Assinado eletronicamente por: ISABEL CRISTINA CASTELOES ESTEFAN - 08/03/2017 11:12 - 8b0d8cc
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030811113843100000058850012>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17030811113843100000058850012



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Guarujá ||| CartPrec 1000220-76.2017.5.02.0301

DEPRECANTE: AMARO DA SILVA

DEPRECADO: MILTON LAZEROTTI

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao(à) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP, ante o recebimento da Carta Precatória nº oriunda da Vara do Trabalho de , para . À apreciação de V. Exa.

GUARUJA, 14 de Março de 2017.

YARA MARAN

Vistos etc.

Cumpra-se a carta precatória, expedindo-se o competente mandado.

Após o cumprimento, encaminhem-se cópias das peças à Vara de origem por meio de malote digital, baixando-se, na sequência, a carta precatória ao Arquivo do PJe.

GUARUJA, 16 de Março de 2017

CLAUDIO ROBERTO SA DOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ROBERTO SA DOS SANTOS - 16/03/2017 16:46 - 40c405a

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1703141629241380000059577862>

Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301

Número do documento: 1703141629241380000059577862

ID. 40c405a - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

1ª Vara do Trabalho de Guarujá

RUA MONTENEGRO, 273, VILA MAIA, GUARUJA - SP - CEP: 11410-040

PROCESSO: 1000220-76.2017.5.02.0301

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

DEPRECANTE: AMARO DA SILVA

DEPRECADO: MILTON LAZEROTTI

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

DESTINATÁRIO: MILTON LAZEROTTI
RUA SANTOS , 417, AP. 151, BARRA FUNDA, GUARUJA - SP - CEP: 11410-330

O(a) Exmo(a). Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá , MANDA ao Oficial de Justiça que, à vista do presente e em seu cumprimento, dirija-se ao endereço supra e proceda à PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL sob matrícula nº 79.987 registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Guarujá, registrando o real estado em que se encontra. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$24.034,44	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 0,00	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 1.216,36	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 25.250,80		Data de Atualização 07/03/2017	

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca da penhora eventuais moradores.

Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<http://pje.trts.p.jus.br/documentos>), digitando a(s) chave(s) abaixo:



Assinado eletronicamente por: YARA MARAN - 20/03/2017 15:51 - b1d27d1
<https://pje.trts.p.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17032015514523200000060256727>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17032015514523200000060256727

ID. b1d27d1 - Pág. 1

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17031416292413800000059577862
CP00121081020145150105 -1	Certidão	17030811113843100000058850012
CP00121081020145150105.inicial	Petição Inicial	17030811112618500000058849973
Petição em PDF	Petição em PDF	17030811105413300000058849900

Fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Por fim, fica autorizado o Sr. Oficial de Justiça a buscar informações acerca de eventuais débitos fiscais e condominiais, tudo junto à Prefeitura do Município e junto à Administração do Condomínio, para cabal cumprimento do quanto disposto no art. 242, parágrafo único, "h", da Consolidação das Normas da Corregedoria do E.TRT-2ª Região. Tais órgãos, por sua vez, deverão fornecer as informações solicitadas, inclusive comprovando-as com documentação hábil.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

20 de Março de 2017

YARA MARAN





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 1000220-76.2017.5.02.0301
DEPRECANTE: AMARO DA SILVA
DEPRECADO: MILTON LAZEROTTI

ID do mandado: b1d27d1
Destinatário: MILTON LAZEROTTI.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico para os devidos fins que, em 20/05/2017 às 15:30 horas, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à Rua Santos nº 417 apto. 151, Barra Funda, em Guarujá/SP CEP 11410-330, e aí efetuei a **PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**, conforme auto em anexo. Certifico ainda que o locatário - Sr. Manoel Messias Barbosa - RG nº 14.387.879 SSP/SP, de tudo ficou ciente e recebeu o mandado e cópia do auto de penhora. Em pesquisa junto ao site da municipalidade, verifiquei que o imóvel possui dívida de IPTU no montante de R\$ 47.394,72, atualizada até 12/05/2017 (documento anexo). Em diligência junto à Administradora do Condomínio - Guarubens Ltda, fui informado que há ação judicial de cobrança de despesas condominiais referente ao apartamento penhorado, sendo que o valor atual da dívida, sem considerar despesas com advogado e custas judiciais, é de R\$ 31.752,85 (conforme documento anexo). Era o que me cabia certificar.

GUARUJA, 22 de Maio de 2017

JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA - 22/05/2017 11:15 - a62a300
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705221044235700000067482311>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 1705221044235700000067482311

ID. a62a300 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

1ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP Processo nº 1000220-76.2017.5.02.0301

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos vinte dias do mês de maio ano de 2017, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado ID nº 65d27d5 , passado a favor de AMARO DA SILVA contra MILTON LAZEROTTI, para pagamento da importância de R\$ 25.250,80 - atualizada até 07/03/2017, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos imóveis abaixo descritos:

Descrição Oficial:

APARTAMENTO Nº 151, localizado no 15º andar ou 17º pavimento do "EDIFÍCIO MARINGÁ", situado à Rua Santos n. 417, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 168,32 m², a área comum de 107,41 m², encerrando a área total de 275,64 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio de 3,5714%, cabendo o direito de uso de duas vagas na garagem coletiva, localizada parte no subsolo e parte no andar térreo do Edifício.

Percentual Penhorado: 100% (cem por cento).

Matrícula nº: 79.987 - Cartório: 1º Registro de Imóveis de Guarujá/SP.

Nº Contribuinte PM de Guarujá: 0-0069-003-027.


Endereço atualizado: o mesmo.

Benefitorias não constantes na matrícula: não consta.

Ocupação Atual: locatário: Manoel Messias
 Barbosa - R.G. 14.387.879 SSP/SP

Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: pesquisa de mercado.


José Luis Gonzaga de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA - 22/05/2017 11:15 - 50bf2bf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705221113499170000067489774>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 1705221113499170000067489774

SCIM v.1.0 - Da81

SCIM v.1.0

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS
MILTON LAZEROTTI - IPTU - 0-0069-003-027



Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário
 MILTON LAZEROTTI
Identificação da Dívida
 IPTU - 0-0069-003-027
Valor Total Devido
 R\$ 47.394,72

Zona A.B.	Exerc.	Tributos	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários Desp.Proc.	Valor Devido	Exec. Fiscal No
0	2009	2009	Im.Predial Executada	044347	2.008,32	662,84	3.007,67	1.305,92	6.984,75	698,47	7.692,97	014976/2012
Proc. Unificado: 05134349220128260223 Outros: 223012012513434												
0	2010	2010	Im.Predial Executada	002271	3.146,40	994,92	4.004,74	1.826,44	9.974,50	997,45	10.971,95	014976/2012
Proc. Unificado: 05134349220128260223 Outros: 223012012513434												
0	2013	2013	Im.Predial Executada	018483	1.201,20	321,02	706,26	403,92	2.632,40	263,24	2.905,87	005384/2014
Proc. Unificado: 05024992220148260223												
0	2015	2015	Im.Predial Simples	004367	8.090,38	1.931,40	2.253,32	1.566,77	13.841,87	0,00	13.841,87	
0	2016	2016	Im.Predial Simples	002802	8.439,28	1.827,00	1.020,09	695,69	11.982,06	0,00	11.982,06	
Total:												
					22.885,58	5.737,18	10.992,06	5.800,74	45.415,58	1.959,16	49.988,47	394,72
TOTAL EM DÉBITO					47.394,72							

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 12 de Maio de 2017 às 10h13m

http://scim.geometrus.com.br:83/cab1debitos/Da81debitos_identificacao:00000069003027/Da81debitos_cd_tipo:1/print:1



Assinado eletronicamente por: JOSE LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA - 22/05/2017 11:15 - 50bf2bf
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705221113499170000067489774>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705221113499170000067489774

**UNIDADE DEVEDORA**Edifício: **0397-CONDOMINIO EDIFICIO MARINGA**

Unid: A0151 -

Proprietário: MILTON LAZEROTTI

Correção calculada até: 05/2017

Período: 01/01/1980 a 17/05/2017

Tipo: LINEAR

PROPRIETÁRIO: MILTON LAZEROTTI

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
05/2015	01/05/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	435,90	225,97	2.252,14	00630343
06/2015	01/06/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	413,64	208,17	2.212,08	00632695
07/2015	01/07/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	392,63	194,43	2.177,33	00634490
08/2015	01/08/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	372,62	184,13	2.147,02	00636195
09/2015	01/09/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	354,00	179,71	2.123,98	00637796
10/2015	01/10/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	334,59	170,73	2.095,59	00638502
11/2015	01/11/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	314,56	157,27	2.062,10	00639433
12/2015	01/12/2015	MENSAL	1.559,09	31,18	293,82	138,09	2.022,18	00641579
01/2016	01/01/2016	MENSAL	1.559,09	31,18	274,07	122,67	1.987,01	00641607
02/2016	01/02/2016	MENSAL	1.642,66	32,85	266,69	102,40	2.044,60	00643073
06/2016	01/06/2016	MENSAL	2.328,69	46,57	269,06	70,73	2.715,05	00165063
07/2016	01/07/2016	MENSAL	2.328,69	46,57	243,46	59,29	2.678,01	00170332
08/2016	01/08/2016	MENSAL	2.328,69	46,57	217,72	43,81	2.636,79	76010866
09/2016	01/09/2016	MENSAL	1.792,97	35,86	148,54	27,97	2.005,34	76013755
09/2016	20/09/2016	R. OBRAS	535,72	10,71	38,84	8,36	593,63	76015267
			24.989,23	499,75	4.370,14	1.893,73	31.752,85	
15 cobranças encontradas em aberto			24.989,23	499,75	4.370,14	1.893,73	31.752,85	
			24.989,23				31.752,85	



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DO GUARUJÁ, estado de São Paulo.

PROCESSO nº 1000220-76.2017.5.02.0301

MILTON LAZEROTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Comarca de Santana de Parnaíba, na Alameda Piava, 72, CEP. 06540-430, possuidor da cédula de identidade de RG nº 9.586.187, inscrito no CPF-MF sob o nº 007.763.368-78, por seu advogado, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, proposta por AMARO DA SILVA, processo epigrafado, em curso perante essa Meritíssima Vara e Secretaria respectiva, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o prazo de 5 (cinco) dias para a juntada do instrumento particular de procuração.

Nestes termos, respeitosamente,

Pede deferimento,

São Paulo, 24 de maio de 2017.

Carlos Roberto Higino

OAB-SP. 116.999



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:15 - ffbea3a
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241215019000000067888673>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 1705241215019000000067888673

ID. ffbea3a - Pág. 1



TERMO DE PETICIONAMENTO EM PDF

AUTUAÇÃO: [AMARO DA SILVA] x [CARLOS ROBERTO HIGINO, MILTON LAZEROTTI]

PETICIONANTE: CARLOS ROBERTO HIGINO

Nos termos do artigo 1º do Ato número 423/CSJT/GP/SG, de 12 de novembro de 2013, procedo à juntada, em anexo, de petição em arquivo eletrônico, tipo “Portable Document Format” (.pdf), de qualidade padrão “PDF-A”, nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º. do Ato acima mencionado, sendo que eventuais documentos que a instruem também serão anexados.

24 de Maio de 2017

CARLOS ROBERTO HIGINO



Carlos Roberto Higinio
Advogado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA MERITÍSSIMA VARA DO
TRABALHO DO GUARUJÁ, estado de São Paulo.

PROCESSO nº 1000220-76.2017.5.02.0301

MILTON LAZEROTTI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Comarca de Santana de Parnaíba, na Alameda Piava, 72, CEP. 06540-430, possuidor da cédula de identidade de RG nº 9.586.187, inscrito no CPF-MF sob o nº 007.763.368-78, por seu advogado, nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, proposta por AMARO DA SILVA, processo epigrafado, em curso perante essa Meritíssima Vara e Secretaria respectiva, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor, ponderar e requerer i quanto segue:

Presentemente, foi penhorado o seguinte imóvel:

'1

Apartamento nº 151, localizado no 15º andar ou 17º pavimento do Edifício Maringá, situado a Rua Santos nº 417, no perímetro urbano e comarca do Guarujá-SP, com área útil de 168,23 metros quadrados, a área comum de 107,41 metros quadrados, encerrando área total de 275,64 metros quadrados, com direito a duas (2) vagas na garagem coletiva, cujo valor de é aproximadamente R\$ 987.000,00 (Novecentos e oitenta e sete mi reais).

Avenida São Luís nº 112 – 3º andar – conjunto 303 – CEP 01046-000 – São Paulo – Telefone 011) 3214-00.34
e-mail: crhadv@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINIO - 24/05/2017 12:37 - f959a6f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412181363500000067889627>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17052412181363500000067889627

ID. f959a6f - Pág. 1

Carlos Roberto Higinio
Advogado

Por outro lado, o Executado alienou o referido imóvel em 01 de junho de 2010, para LEILA MARA ROSALINO, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Cidade de Cabreúva, no estado de São Paulo, na Rua Moema, 266, lote 5, Residencial Haras Pindorama, CEP. 13.315-000, possuidora da cédula de identidade de RG nº 52.167.144-9, expedida pela SSP, inscrita no CPF-MF sob o nº 889.342.419-34, conforme prova que faz pela juntada pela escritura pública, lavrada perante o 6º Tabelião de Notas de Santo André, estado de São Paulo.

O referido imóvel foi dado em garantia em outro processo, que tramita na 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiá, processo nº 101654-78.2013.8.26.0309, conforme pode ser constatado pela cópia integral do processo.

Em assim sendo, o executado pede a esse MM. Juízo determinar o cancelamento da penhora, uma vez que o imóvel não pertence mais ao Executado, conforme consta da escritura de venda e compra do imóvel.

Caso seja mantida a penhora, pede a esse MM. Juízo determinar a intimação de LEILA MARA ROSALINAO, residente e domiciliada na Cidade de Cabreúva, no estado de São Paulo, na Rua Moema, 266, lote 5, Residencial Haras Pindorama, CEP. 13.315-000, para, querendo, apresentar defesa que tiver direito.

Nestes termos, respeitosamente,
Pede deferimento,

São Paulo, 24 de maio de 2017.

Carlos Roberto Higinio
OAB-SP. 116.999

Avenida São Luís nº 112 – 3º andar – conjunto 303 – CEP 01046-000 – São Paulo – Telefone 011) 3214-00.34
e-mail: crhadv@aasp.org.br



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINIO - 24/05/2017 12:37 - f959a6f
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412181363500000067889627>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17052412181363500000067889627

ID. f959a6f - Pág. 2



6º TABELIÃO DE NOTAS

SANTO ANDRÉ - SP

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO JOAQUIM ANTONIO BOCCALON DE LARA.6º TABELIÃO DE NOTAS
JOAQUIM ANTONIO BOCCALON DE LARA
TABELIÃO DESIGNADO
SANTO ANDRÉ - SP - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 272

FLS.137/138

1º TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA.

OUTORGANTE VENDEDOR:

MILTON LAZEROTTI

OUTORGADA COMPRADORA:

LEILA MARA ROSALINO

VALOR: R\$. 270.000,00

VALOR ATUALIZADO: R\$. 268.069,69



= S A I B A M = todos quantos esta pública escritura bastante virem que, aos primeiros (01) dias do mês junho do ano dois mil e dez (2010), nesta cidade e comarca de Santo André, do Estado de São Paulo, neste tabelionato, perante mim escrevente autorizada e do Tabelião Designado que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber, de um lado como outorgante vendedor, o senhor: **MILTON LAZEROTTI**, brasileiro, solteiro como declarou, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.586.187-ssp-sp, inscrito no CPF sob nº 007.763.368.78, residente e domiciliado na Alameda Piavas nº 72, residência 11, Alphaville, Barueri, São Paulo, capital, ora de passagem por esta cidade; e de outro lado como outorgada compradora senhora: **LEILA MARA ROSALINO**, brasileira, solteira como declarou, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 52.167.144-9-ssp-sp, inscrita no CPF sob nº 889.342.419.34, residente e domiciliada na Avenida João Rodrigues Ruiz nº 105, apto nº 07, São Paulo, capital, ora de passagem por esta cidade, conhecidas entre si, reconhecidas pelos próprios e pelos documentos apresentados, do que dou fé E, pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo título, livre e desembaraçados de quaisquer dívidas, ônus reais, impostos, taxas, tarifas ou semelhantes é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Apartamento nº 151**, localizado no 15º andar ou 17º pavimento do Edifício Maringá, situado a Rua Santos nº 417, no perímetro urbano, município e comarca de Guarujá - SP, contendo a área útil de 168,23m², a área comum de 107,41m², encerrando a área total construída de 275,64 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e demais coisas comuns do condomínio de 3,5714%, cabendo o direito de uso de 02 vagas na garagem coletiva, localizada parte no sub-solo e parte no andar térreo do Edifício. Imóvel esse classificado na PMGuarujá sob nº 0.0069.003.027 com o valor venal atualizado de R\$. 268.069,69 e que veio ao poder dele outorgante vendedor por força do registro nº 06 da matrícula nº 79.987 em data 28/09/2006 do Cartório do Registro de Imóveis de Guarujá - São Paulo. E achando-se contratado com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato e na verdade vendido têm a mesma ora compradora senhora: **LEILA MARA ROSALINO**, imóvel retro descrito e confrontado pelo preço certo e previamente ajustado de R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), importância essa que da outorgada compradora confessam e declaram já haverem recebido em moeda corrente nacional, contada e achada exata, pelo que se dão por pagos e satisfeitos para nunca mais reclamarem, dando a compradora plena, geral e rasa quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda obrigando-se em qualquer tempo como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dela outorgada compradora, todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura. Pela



01337602382869 010018052 A

R PEDRO ALVARES CABRAL, 112 5ª TEREZINHA
SANTO ANDRÉ SP CEP 09210-780
FONE: 11-49874234 FAX: 11-49872810Este documento foi protocolado em 07/10/2015 às 16:33, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e CARLOS ROBERTO HIGINO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 6BFABD.

Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 82bf99e

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241230466610000067892327>

Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301

Número do documento: 1705241230466610000067892327

ID. 82bf99e - Pág. 1

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. _____^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o número 52.323.417/0001-99, com sede à Rua José Szakall, 223 - Barra Funda - São Paulo -SP, CEP. 01140-120 neste ato representado por seu sócio **JOSÉ CARLOS RATÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.176.471 e do CPF n.º 006.946.648-39, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, propor a presente:

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **LEILA MARA ROSALINO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 52.167.144-9 SSP/SP, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 889.342.419-34, residente e domiciliada à Rua Machado de Assis, n.º 75 - Apto 111 - Jundiaí - SP - CEP. 13208-260, pelos seguintes fatos de direito a seguir expostos:

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 12969F.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 1705241231014410000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 1

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

PRELIMINARMENTE:

Tendo em vista que a ré vem dilapidando seu patrimônio em virtude das inúmeras dívidas contraídas no mercado, requer, preliminarmente, que Vossa Excelência defira a expedição de ofício ao **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**, para fins de que sejam **BLOQUEADOS** os imóveis de sua titularidade, cujas **Matriculas são as seguintes: 63.025 e 63.026**, pois, esta é a única forma que a autora possui para garantir futura execução judicial de seu crédito, conforme se comprova pela observação dos documentos em anexo.

I - DOS FATOS

1. Em 15 de Fevereiro de 2012 a ré comprou do autor maquinários para realização de obras da construção civil, área de sua atuação na qual deveriam ter sido pagos por meio de seis cheques (doc. Anexo).
2. Os cheques foram depositados nas datas acordadas, entretanto devolvidos por insuficiência de fundos por meio das alíneas 11 e 12.
3. O autor é credor da quantia de **R\$ 417.031,00 (Quatrocentos e dezessete mil e trinta e um reais)**, representado pelos cheques de números 808, 757, 810, 837 e 841 Conta número 011652-1, Agência 1689 – Prime Pq. da Uva Jundiaí – Av. Jundiaí, 699 – BANCO BRADESCO S/A 237 e o cheque número 379, Conta Corrente 01 23147-7, Agência 0281, Santander Máster Parque da Uva - Av. Jundiaí, 599 – BANCO SANTANDER VAN GOOH 033, todos emitido pela ré, onde todos os cheques foram devolvidos por insuficiência de fundos, alíneas 11 e 12, conforme tabela abaixo.

DATA	TIPO	VALOR
15/02/2012	Cheque n.º 808	R\$ 89.250,00
20/02/2012	Cheque n.º 757	R\$ 85.000,00
15/04/2012	Cheque n.º 810	R\$ 85.000,00
30/05/2012	Cheque n.º 837	R\$ 60.118,00
30/06/2012	Cheque n.º 379	R\$ 30.000,00
30/09/2012	Cheque n.º 841	R\$ 67.663,00
TOTAL		R\$ 417.031,00

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 12969F.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412310144100000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17052412310144100000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 2

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

1. O autor vem tentando de forma amigável receber a quantia que lhe é devida, entretanto, sem obtenção de êxito, não obstante as reiteradas promessas da ré em liquidá-las.
2. Com isto, na data de 02/10/2013, foram levados a protestos os títulos (cheques) junto ao competente cartório desta Comarca, sendo que instada a proceder o pagamento, a ré quedou-se inerte, não restando outra alternativa ao autor, senão em recorrer ao Judiciário, para ver garantido seu direito.
3. Assim, temos que o total da dívida atualmente perfaz a quantia de **R\$ 542.906,98 (Quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, consoante cálculos abaixo descritos:

Memorial de Calculo

CHEQUES							
DATA	VALOR	TIPO	INDICE- INICIAL	ATUALIZAÇÃO - Novembro /2013	VALOR ATUALIZADO até Novembro 2013	JUROS DE 1% A.M.	TOTAL
15/02/2012	R\$ 89.250,00	Cheque n.º 808	47,103239	51,881509	R\$ 98.303,74	R\$ 19.660,75	R\$ 117.964,49
20/02/2012	R\$ 85.000,00	Cheque n.º 757	47,103239	51,881509	R\$ 93.622,61	R\$ 18.724,52	R\$ 112.347,13
15/04/2012	R\$ 85.000,00	Cheque n.º 810	47,372057	51,881509	R\$ 93.091,34	R\$ 16.756,44	R\$ 109.847,78
30/05/2012	R\$ 60.118,00	Cheque n.º 837	47,675238	51,881509	R\$ 65.422,07	R\$ 11.121,75	R\$ 76.543,82
30/06/2012	R\$ 30.000,00	Cheque n.º 379	47,937451	51,881509	R\$ 32.468,25	R\$ 5.194,92	R\$ 37.663,17
30/09/2012	R\$ 67.663,00	Cheque n.º 841	48,485963	51,881509	R\$ 72.401,54	R\$ 9.412,20	R\$ 81.813,74
TOTAL						R\$	536.180,19
Custas de Cartório e AR							
Data	Valor	TIPO	INDICE - INICIAL	ATUALIZAÇÃO - Novembro/2013	VALOR ATUALIZADO até Novembro 2013	JUROS DE 1% A.M.	TOTAL
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 808	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 757	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 810	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 837	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 379	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14
02/10/2013	R\$ 1.103,31	Cheque n.º 841	51,566951	51,881509	R\$ 1.110,04	R\$ 11,10	R\$ 1.121,14

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231014410000067892374

ID: 5a4bfd1 - Pág. 3

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

TOTAL	R\$	6.726,84
TOTAL GERAL (CHEQUES + CUSTAS DE CARTORIO E AR)	R\$	542.906,98

II - DO DIREITO

4. O direito do autor em ingressar com a presente ação monitória encontra-se perfeitamente consubstanciado no Art. 1.102a do CPC, que trata da *legitimatío ad causam* originária do credor para propor a referida ação, principal objetivo da ação monitória, é conseguir através de um caminho mais rápido a satisfação do credor, como se pode notar *in verbis*:

“Art. 1.102a: A ação monitória compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel.”

III - DO PERICULUM IN MORA E DO FUMUS BONI IURIS

5. A ré em virtude dos inúmeros compromissos assumidos e sem que houvesse o cumprimento deles, vem a tempos dilapidando o seu patrimônio, com venda indiscriminada de máquinas e equipamentos que lhe foram vendidas, crédito bancários obtidos e não cumpridos entre outras.
6. Com isto, o deferimento do pedido liminar para bloquear os imóveis de titularidade da ré junto ao 18º Cartório de Registro de Imóveis, é medida essencial para que se garanta o recebimento, por parte do autor, do que lhe é devido, onde sem esse **bloqueio**, o autor estará na iminência de ficar com o prejuízo dos títulos não pagos.
7. Com efeito, esta caracterizado o “**periculum in mora**”. A deliberação judicial imediata quanto ao bloqueio dos imóveis que irá, sem dúvida,

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 12969F.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231014410000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 4

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

prevenir a ampliação dos danos que vêm sofrendo o autor, na qual certamente produzirá lesão de difícil reparação.

8. O direito do autor em exigir o pagamento da ré está garantido por meio dos títulos emitidos e não compensados, sendo assim está presente o “**fumus boni iuris**”, sendo cabível perfeitamente o bloqueio liminar dos imóveis como garantia da dívida e medida de cristalina justiça.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

- a) A apreciação e deferimento da **PRELIMINAR ARGUIDA**, com a conseqüente expedição de Ofício ao **18º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO** a fim de **BLOQUEAR** os imóveis de titularidade da ré, objeto das **Matriculas 63.025 e 63.026** ambas do 18º Oficial de Registro de Imóveis, conforme documento anexo.
- b) A citação da ré no endereço acima declinado, para que no prazo de quinze dias, pague a importância de **R\$ 542.906,98 (Quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, atualizados e corrigido até a data do efetivo pagamento ou oponha embargos no prazo legal.
- c) Seja a presente ação **JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE**, caso em que não havendo oposição de embargos seja decretado e constituído de pleno direito em título executivo judicial, com a conseqüente condenação da ré nas custas processuais e honorários advocatícios em 20 % do valor da causa, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantir o valor do débito.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente documental, testemunhal, pericial e depoimento pessoal da ré.

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412310144100000067892374>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17052412310144100000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 5

FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE
ADVOGADO

Dá-se o valor da causas de R\$ 542.906,98 (Quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

Termos em que,
Pede e Aguarda deferimento

São Paulo, 12 de Dezembro de 2013.

FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE

OAB/SP 195.742

Rua Tabajaras, nº 160 – Mooca – SP – CEP: 03121-010

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 12969F.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412310144100000067892374>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 17052412310144100000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 6

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"**OUTORGANTE (S)**

RATÃO TRATORES E PECAS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o número 52.323.417/0001-99, com sede à Rua José Szakall, 223 - Barra Funda - São Paulo -SP, CEP. 01140-120 neste ato representado por seu sócio JOSÉ CARLOS RATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 10.176.471 e do CPF nº 006.946.648-39.

OUTORGADO (S)

Nomeia e constitui como seu bastante procurador Dr. FÁBIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 195.742, com escritório a Rua Tabajaras, nº 160 - Mooca - SP - CEP: 03121-010.

PODERES:

Para o foro em geral, com cláusula "ad-Judicia", em qualquer juízo, grau e Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, inclusive a renunciar a direitos hereditários, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, efetuar levantamento de guias, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso na propor ação monitória.

São Paulo, 12 de Novembro de 2.013.



RATÃO TRATORES E PECAS LTDA - ME

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A0.



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

0.755.295/08-1

**RATAO TRATORES LTDA****7ª - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados:

JOSÉ MARIA RATÃO, português, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Monte Alegre, nº 1.294, apto. 132, Bairro de Perdizes, CEP: 05.014-001, portador da cédula de identidade RNE **W-154.624-J-SSP-SP** e do cartão de inscrição do contribuinte nº **011.457.708-00**,

JOSÉ CARLOS RATÃO, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Monte Alegre, nº 1.457, apto. 114, Bairro de Perdizes, CEP: 05.014-001, portador da cédula de identidade RG nº **10.176.471-SSP-SP** e do cartão de inscrição do contribuinte nº **006.946.648-39**,

MARIA AMÉLIA RATÃO, portuguesa, maior, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Monte Alegre, nº 1.294, apto. 132, Bairro de Perdizes, CEP: 05.014-001, portador da cédula de identidade RNE **W-154.623-L-SSP-SP** e do cartão de inscrição do contribuinte nº **148.630.278-50 e**

MARIA DA CONCEIÇÃO RATÃO NEVES, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Monte Alegre, nº 1.294, apto. 132, Bairro de Perdizes, CEP: 05.014-001, portador da cédula de identidade RG nº **13.050.448-SSP-SP** e do cartão de inscrição do contribuinte nº **023.293.218-21**;

únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua José Szakall, nº 223, Bairro Barra Funda, CEP: 01.141-120, sob a denominação social de **RATAO TRATORES E PECAS LTDA**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **35.202.316.334**, em sessão de 03/03/1983 e posteriores alterações, estando a última registrada sob nº **25.416/01-7**, em sessão de 08/02/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **52.323.417/0001-99**, os quais, têm, entre si, justo e combinado as seguintes alterações a saber:

1-Delibera-se pela alteração da denominação social para **RATAO TRATORES LTDA**.

2-Delibera-se pela alteração do objeto social para:

PJe



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412310144100000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17052412310144100000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 8

PJe



Assinado eletronicamente por: EMANUELLE TAIANA SVIDERSKI BERNAL - Juntado em: 25/08/2021 11:21:23 - e2340cf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2108251120576360000159086758?instancia=1>
 Número do processo: 0012108-10.2014.5.15.0105
 Número do documento: 2108251120576360000159086758

720

- a-) Prestação de serviços de terraplanagem;
- b)- Prestação de serviços de consertos de tratores e máquinas de terraplanagem;
- c)- Locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e de construção civil em geral;
- d)- Serviços de transporte rodoviário de máquinas e equipamentos.


3-Delibera-se pela saída do sócio **JOSE MARIA RATÃO**, acima qualificada o qual cede e transfere suas 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) da seguinte forma:

- a) - 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) em dação ao sócio remanescente **JOSÉ CARLOS RATÃO**, acima qualificado.
- b) - 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) em dação a sócia remanescente **MARIA AMÉLIA RATÃO**, acima qualificada.

4-Delibera-se pela saída da sócia **MARIA DA CONCEIÇÃO RATÃO NEVES**, a qual cede e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte forma:

- a) - 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **JOSÉ CARLOS RATÃO**, acima qualificado, recebendo a sócia cedente a importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando a mais ampla, plena, rasa e irrevogável quitação.
- b) - 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando a importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a sócia remanescente **MARIA AMÉLIA RATÃO**, acima qualificada, recebendo a sócia cedente a importância supra de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dando a mais ampla, plena, rasa e irrevogável quitação.

5- O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, nesta data, é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota distribuída entre os sócios da seguinte forma:





JOSE CARLOS RATAO	57,50 %	575.000 Quotas	RS	575.000,00
MARIA AMELIA RATAO	42,50 %	425.000 Quotas	RS	425.000,00
TOTAIS	100,60 %	1.000.000 Quotas	RS	1.000.000,00

6- Delibera-se pela alteração da cláusula de administração a qual passa a ter a seguinte redação:

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios administradores **JOSE CARLOS RATÃO e/ou MARIA AMELIA RATAO**, com designação de Diretores Executivos, os quais, deverão representá-la ativa e passivamente e assinando **INDIVIDUALMENTE**, perante bancos e instituições financeiras, proposta, contratos de prestação de serviços com terceiros, bem como documentos junto a repartições públicas e privadas.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **EM CONJUNTO** nos seguintes casos abaixo:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- Compra, venda e transferência de imóveis.

7- Delibera-se pela alteração da cláusula de falecimento a qual passará a ter a seguinte redação:

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará com o sócio remanescente, o qual terá, preferência de compra das quotas sociais, não havendo interesse, ficarão a disposição dos herdeiros, que decidirão o rumo das mesmas.

8- Delibera-se pelo atendimento ao novo Código Civil Brasileiro de acordo com o Artigo 1052 e seguintes transformando se em sociedade empresária limitada.

9- Delibera-se pela consolidação do Contrato Social e posteriores alterações.

Diante do exposto o presente contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

3



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª. - DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade denomina-se **RATÃO TRATORES LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivo:

- a-) Prestação de serviços de terraplanagem;
- b-) Prestação de serviços de consertos de tratores e máquinas de terraplanagem;
- c-) Locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e de construção civil em geral;
- d-) Serviços de transporte rodoviário de máquinas e equipamentos.

CLÁUSULA 3ª. - DA SEDE

Tem sua sede no Município de São Paulo – SP à Rua José Szakall, nº 223, Bairro Barra Funda, CEP: 01.141-120.

CLÁUSULA 4ª. - DO PRAZO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, nesta data, é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota distribuída entre os sócios da seguinte forma:

JOSE CARLOS RATAO	57,50 %	575.000 Quotas	RS	575.000,00
MARIA AMELIA RATAO	42,50 %	425.000 Quotas	RS	425.000,00
TOTALS	100,00 %	1.000.000 Quotas	RS	1.000.000,00

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem, solidariamente pelo valor total do Capital Social.



CLÁUSULA 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio administrador **JOSE CARLOS RATÃO**, com designação de Diretor Executivo; o qual, deverá representá-la ativa e passivamente e assinando **INDIVIDUALMENTE**, perante bancos e instituições financeiras, proposta, contratos de prestação de serviços com terceiros, bem como documentos junto a repartições públicas e privadas.

Parágrafo Único: Os sócios administradores assinarão **EM CONJUNTO** nos seguintes casos abaixo:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Compra, venda e transferência de imóveis.

CLÁUSULA 7ª. DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 8ª. - DA CESSÃO DE QUOTAS

A cessão e transferência de Quotas a terceiros e o ingresso de novo sócio, dependerá da concordância unânime.

CLÁUSULA 9ª. - DO USO DA FIRMA E DAS RESTRICÇÕES

É vedado a qualquer dos sócios o uso da firma ou denominação social em qualquer negócio estranho a sociedade, Notadamente endossos, fianças abonos de favor, empréstimos de terceiros ou semelhante.-

CLÁUSULA 10ª. - DAS RETIRADAS PRÓ - LABORE

Os sócios administradores farão jus a um pro-labore mensal, sendo que este valor será determinado de comum acordo entre os sócios e dentro da legislação em vigor sendo que tais valores serão lançados na conta de despesas gerais da sociedade.

5



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231014410000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 12

CLÁUSULA 11ª. - DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Os lucros ou prejuízos que se verificarem nos balanços anuais que serão levantados em 31 de Dezembro de cada ano, serão distribuídos ou atribuídos aos sócios em partes proporcionais a sua participação no capital social. Art. 1065 Código Civil.

CLÁUSULA 12ª. - FALECIMENTO

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuará com o sócio remanescente, o qual terá, preferência de compra das quotas sociais, não havendo interesse, ficarão a disposição dos herdeiros, que decidirão o rumo das mesmas.

CLÁUSULA 13ª. - DA SAÍDA DOS SÓCIOS

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá fazer uma comunicação por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias sendo sua parte dos lucros apurado em balanço, na data da retirada, e paga em 12 (doze) prestações de igual valor e sucessivas, vencendo - se a primeira 30 (trinta) dias após a sua retirada. Sendo que o outro sócio sempre terá preferência para compra das cotas, o mesmo não se manifestando poderá ser vendida a qualquer outro interessado, de acordo com o Código Civil.

CLÁUSULA 14ª. - DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com o Código Civil Art. 1011.

CLÁUSULA 15ª. - DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelo Código Civil e as disposições legais em vigor.-

CLÁUSULA 16ª. - DO FORO

Fica eleito, por unanimidade, o foro da Cidade de São Paulo -SP, para toda e qualquer ação ou procedimento oriundo do presente instrumento contratual.-

(Handwritten signatures and initials)



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>

Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301

Número do documento: 1705241231014410000067892374

ID. 5a4bfd1 - Pág. 13

E, por se acharem justo e contratado, entre si assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de Igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo este instrumento, para fins de direito, ser Registrado em órgão competente.

São Paulo, 05 de maio de 2.008.

Jose Maria Ratão

JOSE MARIA RATÃO

Jose Carlos Ratão

JOSE CARLOS RATÃO

Maria Amélia Ratão

MARIA AMÉLIA RATÃO

Maria da Conceição Ratão Neves

MARIA DA CONCEIÇÃO RATÃO NEVES

TESTEMUNHAS:

[Signature]

ROBERT RIBEIRO
 RG. 27.939.958-3 - SSP-SP

[Signature]

JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS
 RG. 25.819.993-3 - SSP-SP



Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A1.



BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00026.735183 1 59070000001359 **1ª via - PROCESSO**

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Código do cedente: 5572-7 950000-6 Data Emissão: 04/12/2013 Vencimento: 09/12/2013

Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010 CPF (CNPJ): 51174001/0001-93

Sacado: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Nosso Número: 20150460000026735 Nº Documento: 0000026735 Valor documento: 13,59

Instituição: Referência: Depósito Oficial de Justiça Autenticação/Movimentação

Deposante/Remetente: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Número do Depósito: 0000026735 Nº Processo:

Nome do Autor: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Vara Judicial: Cômara/Fórum: JUNDIAÍ Ano Processo: 2013

Nome do Reu: LILIA MARIA ROSALINDO

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Officiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao encaminhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco credenciado.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00026.735183 1 59070000001359 **2ª via - ESCRIVÃO**

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Código do cedente: 5572-7 950000-6 Data Emissão: 04/12/2013 Vencimento: 09/12/2013

Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010 CPF (CNPJ): 51174001/0001-93

Sacado: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Nosso Número: 20150460000026735 Nº Documento: 0000026735 Valor documento: 13,59

Instituição: Referência: Depósito Oficial de Justiça Autenticação/Movimentação

Deposante/Remetente: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Número do Depósito: 0000026735 Nº Processo:

Nome do Autor: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Vara Judicial: Cômara/Fórum: JUNDIAÍ Ano Processo: 2013

Nome do Reu: LILIA MARIA ROSALINDO

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Officiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao encaminhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco credenciado.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00026.735183 1 59070000001359 **3ª via - ESCRIVÃO**

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Código do cedente: 5572-7 950000-6 Data Emissão: 04/12/2013 Vencimento: 09/12/2013

Endereço: R ONZE DE AGOSTO SN - SE - SAO PAULO - SP - 00101-010 CPF (CNPJ): 51174001/0001-93

Sacado: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Nosso Número: 20150460000026735 Nº Documento: 0000026735 Valor documento: 13,59

Instituição: Referência: Depósito Oficial de Justiça Autenticação/Movimentação

Deposante/Remetente: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Número do Depósito: 0000026735 Nº Processo:

Nome do Autor: RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA Vara Judicial: Cômara/Fórum: JUNDIAÍ Ano Processo: 2013

Nome do Reu: LILIA MARIA ROSALINDO

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Officiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao encaminhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco credenciado.

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A2.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231014410000067892374

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA PATRIMÔNIO GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		02	DATA DE VENCIMENTO	09/12/2013
15	CONTRIBUINTE RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA				03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
16	ENDEREÇO JOSE SZAKALL, 223				04	REGIÇÃO ESTADUAL		
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP	17	TELEFONE	05	CNPJ ou CPF	52323417000	
18	TRIBUTOS RECEITA Contribuições Carreira de Previdência dos Advogados de S.P.		19	UNAF	06	REGIÇÃO NACIONAL ATIVA ou Nº. DA FOLHA		
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (se houver)		
21	OBSERVAÇÕES TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO AÇÃO MONITÓRIA RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA X LEILA MARA ROSALINO				08	Nº. ADM. ou Nº. DE Nº. PARCELAMENTO		
					09	VALOR DA RECEITA (Normal ou Compõe)	13,56	
					10	JRIS DE ATRIB		
					11	DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO (Normal ou Compõe)		
					12	ACRESCIMO FINANCEIRO		
					13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				14	VALOR TOTAL	13,56	

**REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 PAGAMENTO DE SERVIÇOS**

06/12/2013 15:58:13 DATA CONTÁBIL: 06/12/2013
 BCI/AG: 033.2100 - R BON CURA
 NSU: 0001116 TERMINAL: 00000002

BANCO: 033 AGENCIA: 2100 CONTA: 13-001097-6

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 GARE / DR (SEFAZ/SP)**

CODIGO DA RECEITA 3049
 CPF/CNPJ/RENAVAM 52.323.417/0001-99
 VALOR DA RECEITA 13,56
 VALOR TOTAL 13,56

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:
 RHNUNCA POLDIKIM H0000AL6 D0001P0C
 VHMWRZG HF50PAG0 V030GAVJ D01C9H9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126 DE 16-09-2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 1000050-534601/2003.

ATESTMOS QUE A OPERAÇÃO ACTIVA FOI EFETUADA DE ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTO AO BANCO ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO, NÃO EXPÕNA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO

VIA CONTRIBUINTE

FACILITE SUA VIDA. UTILIZE O SANTANDER INTERNET BANKING E REALIZE SUAS TRANSAÇÕES SEM SAIR DE CASA. BASTA ACESSAR O SITE WWW.SANTANDER.COM.BR E SE CADASTRAR DIGITANDO SUA AGENCIA E CONTA E SEGUINDO O PASSO A PASSO. NÃO PERCA MAIS TEMPO.

SBR 2100 002 05122013 0310 13,56R 2009
 001116

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A2.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - 5a4bfd1
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231014410000067892374>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231014410000067892374

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		GARE DR		Nº de Protocolo (Atribuição)	
02	DATA DE VENCIMENTO	09/12/2013			
03	CÓDIGO DA RECEITA	230-6			
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL	230-6			
05	CNPJ ou CPF	52323417000			
06	INSCRIÇÃO NA DIVISÃO ATIVA ou Nº DA ETIQUETA				
07	EXPERIÊNCIA (in-habent)				
08	Nº, NOME e Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO				
09	VALOR DA RECEITA (Normal ou Compens)	5.429,07			
10	JUROS DE MORA				
11	MULTAS DE MORA ou MULTA POR INADAP (Normal ou Compens)				
12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO				
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				
14	VALOR TOTAL	5.429,07			
15	CONTRIBUINTE	RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA			
16	ENDEREÇO	JOSE SZAKALL, 223			
17	MUNICÍPIO	UF	CELEPHONE		
18	TRIBUTO RECEITA	SP			
19	CONTE				
20	PLACA DO VEICULO				
21	OBSERVAÇÕES	TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO AÇÃO MONITÓRIA RATÃO TRATORES E PEÇAS LTDA X LEILA MARA ROSALINO			
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
 PAGAMENTO DE SERVIÇOS
 05/12/2013 15:58:39 DATA CONTRA: 05/12/2013
 BIC/AB: 033 2100 - R BUN CUBA
 NSU: 0001118 TERMINAL: 0000002

BANCO: 033 AGENCIA: 2100 CONTA: 13-001097-0

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 GARE / DR (SEFAZ/SP)

CÓDIGO DA RECEITA 2306
 CPF/CNPJ/RENAVAM 52.323.417/0001-99
 VALOR DA RECEITA 5.429,07
 VALOR TOTAL 5.429,07

AUTENTICAÇÃO DIGITAL:
 RHNHTQCA PSLQHKLJ H0894JFY EHQ01P36
 LRTHASPO ZYK35K78 DNKKZJGN 0044KHFH

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAI-126, DE 16-09-2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 1000050-534681/2003.

ATESTAMOS QUE A OPERAÇÃO ACIMA FOI EFETUADA DE ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTADO AO BANCO ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO, NÃO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO VIA CONTRIBUINTE

FACILITE SUA VIDA. UTILIZE O SANTANDER INTERNET BANKING E REALIZE SUAS TRANSAÇÕES SEM SAIR DE CASA. BASTA ACESSAR O SITE WWW.SANTANDER.COM.BR E SE CADASTRAR DISTANDO SUA AGENCIA E CONTA E SEBUINDO O PASSO A PASSO. NÃO PERÇA MAIS TEMPO.

SBR 2100 002 05122013 0311 5.429,07R 2609
 001118

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A2.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17052412311606900000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 17052412311606900000067892416

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.176.471-6

10/04/2013

04/JUN/2013

NOBRE JOSÉ CARLOS RATÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ MARIA RATÃO

E MARIA AMELIA RATÃO

DATA DE NASCIMENTO 26/JAN/1959

SÃO PAULO SP

PERDIZES

CC: LV.B049/FLS.226 / N.000208

CPF: 006946648/39

214 Delegado Disciplinar
Roberto Augusto Brito Bortolotte
Diretor de Polícia III/CD.55/SP/SP

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8120-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA (INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA)




BOLEGAR DIRITO

Assinatura: Roberto Augusto Brito Bortolotte

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

0005-006191

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A3.



Comp. 018 Banco 033 Agência 0281 C1 7 Conta 01 23147 7 C2 3 (MLC) Cheque Nº 000379 C3 4 R\$ 30.000,00

Pague por este cheque a quantia de Trinta Mil Reais e centavos acima.

ou à sua ordem.

Santander VAN GO

Santander Master
 PARQUE DA UVA 0281
 AV JUNDIAI 599
 JUNDIAI SP
 CONFEÇÃO: 04/2012

LEILA MARA ROSALINO
 8893424-5-34
 Dir. 5.1671449 SSP SP

CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 08/2003

03302812 0180003795 717012316773 30-06-12

0301 33888-5

TABELA DE PROTESTO DE JUNDIAI 0408 - 03/10/2013 - 63

Emolumentos:	679,82	Estado:	193,21
Reg. Civil:	35,78	Impesp:	143,12
Sta. Casa:	6,80	Trib. Just.:	35,78
Total:	1.100,41	Instituição:	5,90

SE PROTESTADO, OS EMOLUMENTOS E CUSTAS SERÃO COBRADOS POR OCASIÃO DO CANCELAMENTO

Apresentado na Coimpe
 DEVOLVIDO PELO
 BANCO SACADO
 Matrão 44
 05091

DE JUNDIAI-SP
 18 OUT 2013
 TITULO
 PROTESTADO

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78-2013.8.26.0309 e código 1296A4.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416



SÃO PAULO, 11 de SETEMBRO de 2013.

A(o)

RATÃO TRATORES LTDA

CPF/CNPJ: 52.323.417/0001-99

RG nº -

REF.: Informações sobre Cheque(s) Devolvido(s)

Em cumprimento à determinação prevista no art.6º da Resolução nº 3972, de 28 de abril de 2011 expedida pelo Banco Central do Brasil, e em atendimento à solicitação de V. Sa., **na condição de legítimo(a) beneficiário(a)/portador(a) legitimado(a)**, vimos prestar as seguintes informações com base em nossos registros cadastrais, vinculadas ao emitente do cheque nº 379, Agência 0281 e c/c nº 01023147-7, em decorrência de sua devolução pelo motivo 44.

Nome: LEILA MARA ROSALINO

Endereço Residencial: R MACHADO DE ASSIS, 75 AP111-ANHANGABAU-JUNDIAI-CEP13208-260

Endereço Comercial:

Motivo Alegado: (somente preencher se devolvido pelo motivo 21)

- 44

Atenciosamente,

Banco Santander (Brasil) S.A.

Agência 2180 – R BONIFÁCIO CUBAS/SP

Antônio Carlos Teixeira
Gerente Geral
632612

Tatiane de Oliveira Justino
Gerente de Negócios Exclusivos
66831

Central de Atendimento Santander - 4004 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 702 3535 (Demais Localidades).

Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC 0800 762 7777 e Ouvidoria 0800 726 0322 (Atende também deficientes auditivos e de fala).

1194-S - v.1 (08/2013)

1/1



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416

ID. b0c28ea - Pág. 4

PJe

TABELAÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JUNDIAI			PROTOCOLADO	APRESENTAÇÃO
APRESENTANTE			408-03/10/2013-63	02/10/2013
RATAO TRATORES E PECAS LTDA			INTIMADO A	PAGAR
ENDEREÇO			CHAMADA	07/10/2013
RUA JOSE SZAKAL 223 BARRA FUNDA JUNDIAI			LIMITE	08/10/2013
DEVEDOR/ENDEREÇO:			COMUM	
LEILA MARA ROSALINO			ENDOSSO	EMIÇÃO
RUA MACHADO DE ASSIS 75 AP 111 ANHANGABAU			SEM ENDOSSO	18/05/2012
CEP: 13200-000 JUNDIAI SP CPF 88934241934			ACEITE	VENCIMENTO
FAVORECIDO			A	A VISTA
RATAO TRATORES E PECAS LTDA			ESPÉCIE	Nº DO TÍTULO
			CH	000379
			VALOR DO TÍTULO	VALOR DO SALDO
			30.000,00	30.000,00
				
CUSTAS		C.R.	AR	
1.100,41			5,90	
1983018611		FAIXA: Z		

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça São Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A4.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416

Tabelião de Protesto

de Letras e Títulos
da Comarca de Jundiaí

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTE, 350
CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO
ADRIANO ERBOLATO MELO
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	2218	163
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	PROTESTADO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
000408	03/10/2013	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
000379	18/05/2012	A VISTA	30.000,00	30.000,00
VALOR POR EXTENSO: TRINTA*MIL*REAIS*****				
APRESENTANTE	RATAO TRATORES E PECAS LTDA			ENDOSSO
ENDEREÇO	RUA JOSE SZAKAL 223 BARRA FUNDA JUNDIAI SP F: 11-3616-3666			SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	RATAO TRATORES E PECAS LTDA			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
LEILA MARA ROSALINO RUA MACHADO DE ASSIS 75 AP 111 ANHANGABAU 13200-000 JUNDIAI SP CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO. NADA DECLAROU.			CPF 889.342.419-34	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *** PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIBUNO, DEVIDO A GREVE BANCÁRIA (20/09/2013 A 11/10/2013)				
AVERBAÇÕES:		O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. JUNDIAÍ, 16 DE OUTUBRO DE 2013. TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAÍ		
		 PJ SP LUIZ CARLOS PICOLO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP		
As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião de eventual pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto anexa à Lei Estadual nº 11.331/2002). Faixa de Referência nº 26				




Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A4.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416

Cómp.	Banco	Ag.	Ci.	Conta	Ci.	Série	Cheque nº	C3	RS
018	237	1689	6 7	705	011652	1 6	H0B9WD	000808	7

Cheque Especial
 Pague por este cheque a quantia de Restanta e nove mil e Quinhentos e
Quinhenta Reais e centavos acima
Rações Tratoris e Peças Ltda ou à sua ordem
Jundiaí, 13 de Fevereiro de 2016
 **Prime**
 Banco Bradesco S.A.
 PRIME PQ UVA-U JUNDIAI-SP
 AV JUNDIAI,699
LEILA MARA ROSALINO
 CPF 089342419-34 DI 521671449 SSPSP
 Cliente bancario desde 04/1997
 Certificado: 12/2011
 23716893 0180008085 766201165215

0301 33888-5

TABELAÇÃO DE PROTESTO DE JUNDIAI - SP
 18 OUT. 2015
 TITULO PROTESTADO

TABELAÇÃO DE PROTESTO DE JUNDIAI - SP
 Emolumentos: 679,82 Estado: 193,21
 Reg. Civil: 35,78 Ipresp: 143,12
 Sita. Casa: 6,80 Trib. Just.: 35,78
 Total: 1.100,41 Inscricão: 5,90
 SE PROTESTADO, OS EMOLUMENTOS E CUSTAS SERÃO COBRADOS POR OCASIAO DO CANCELAMENTO

Apresentado na Compe
 DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
 Moeda: 44
 05091
 BANCO BRADESCO S.A.
 AV. JUNDIAI, 699 - JUNDIAI, SP

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A4.



**Bradesco****Informações de Emitente Cheque Devolvido**

O Banco Bradesco S.A., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento à disposição do Art. 6º da Resolução nº 3.972/11, do Conselho Monetário Nacional, declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o cliente, Sr.(a) Lula Mary Rosalino, endereço residencial Rua Machado de Assis, 75 apto III, Vila Cealida, Jundiaí, é titular da conta-corrente nº 22.652-1, mantida junto a Agência 3689, e emitiu o(s) seguinte(s) cheque(s):

Número	Valor	Devolvido(s) pelo motivo:					
		11	12	13	21	22	31
808	89.250,00				+		
841	67.663,00				+		

Campos a serem preenchidos somente quando se tratar de emitente titular de conta conjunta, cujos dados não constem no cheque.

Doc. Ident. - Tipo	Nº Documento	Org. Emissor	UF	CPF

A presente declaração é expedida à vista de solicitação formal do portador do(s) cheque(s) acima referido(s).

Sp 11/09/2013
Local e Data

137132 - Gisele Glavachini

60 746 948/0301-80

Banco Bradesco S.A.

Avenida Antártica, 608
CEP 06068-020

0101-8 Ag. Av. Antártica - SP
Nome da Agência

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.


Med. 4898-023E Versão: 12/2012



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
Número do documento: 1705241231160690000067892416

ID. b0c28ea - Pág. 8



TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE JUNDIAI			PROTOCOLO	APRESENTAÇÃO	
APRESENTANTE RATAO TRATORES E PECAS LTDA			415-03/10/2013-0	02/10/2013	
ENDEREÇO RUA JOSE SZAKAL 223 BARRA FUNDA JUNDIAI			INTIMADO A	PAGAR	
DEVEDOR/ENDEREÇO: LEILA MARA ROSALINO RUA MACHADO DE ASSIS 75 AP 111 CEP: 13200-000 JUNDIAI SP CPF 88934241934			CHAMADA	07/10/2013	
FAVORECIDO RATAO TRATORES E PECAS LTDA			LIMITE	08/10/2013	
			COMUM		
			ENDOSSO	EMIÇÃO	
			SEM ENDOSSO	15/02/2012	
			ACEITE	VENCIMENTO	
			A	A VISTA	
			ESPÉCIE	Nº DO TITULO	
			CH	000808	
			VALOR DO TITULO	VALOR DO SALDO	
			89.250,00	89.250,00	
			CUSTAS	C.R.	AR
			1.100,41		5,90
			1983019321	FAIXA: Z	

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A4.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416

Tabelião de Protesto

de Letras e Títulos
da Comarca de Jundiá

RUA DR. LEONARDO CAVALCANTE, 350
CENTRO - JUNDIAÍ - SÃO PAULO

ADRIANO ERBOLATO MELO
TABELIÃO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	2218	168
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

INSTRUMENTO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS ORGÃO DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JUNDIAÍ, A PEDIDO DO APRESENTANTE LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO.

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	PROTESTADO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
000415	03/10/2013	FALTA DE PAGAMENTO	CHEQUE	
DOCUMENTO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
000808	15/02/2012	A VISTA	89.250,00	89.250,00
VALOR POR EXTENSO: OITENTA*E*NOVE*MIL*DUZENTOS*E* CINQUENTA*REAIS*****				
APRESENTANTE	RATAO TRATORES E PECAS LTDA			ENDOSSO
ENDEREÇO	RUA JOSE SZAKAL 223 BARRA FUNDA JUNDIAI SP F: 11-3616-3666			SEM ENDOSSO
FAVORECIDO	RATAO TRATORES E PECAS LTDA			
DEVEDOR(ES)			DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
LEILA MARA ROSALINO RUA MACHADO DE ASSIS 75 AP III 13200-000 JUNDIAI SP			CPF 889.342.419-34	
CERTIFICA QUE FOI EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO DEVEDOR ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO. NADA DECLAROU.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
*** PROTESTO LAVRADO FORA DO TRIDUO, DEVIDO A GREVE BANCARIA (20/09/2013 A 11/10/2013)				
AVERBAÇÕES:			O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.	
			JUNDIAI, 16 DE OUTUBRO DE 2013.	
			TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JUNDIAI	
			 LUZ CARLOS PICOLO - ESCRIVENTE AUTORIZADO - RG: 14.312.293 - SSP	
As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto, serão devidos e cobrados do interessado por ocasião de eventual pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela nº IV dos Tabelionatos de Protesto anexa à Lei Estadual nº 11.331/2002).				
Faixa de Referência nº 26				



1983019321

Este documento foi protocolado em 12/12/2013 às 12:17, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça Sao Paulo e FABIO AUGUSTUS BRITTO BORTOLLOTTE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1016354-78.2013.8.26.0309 e código 1296A4.



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO HIGINO - 24/05/2017 12:37 - b0c28ea
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1705241231160690000067892416>
 Número do processo: CartPrecCiv 1000220-76.2017.5.02.0301
 Número do documento: 1705241231160690000067892416